LEI Nº. 3.008, DE 29 DE ABRIL DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para manutenção do projeto que especifica (Pavimentação / Recapeamento).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R$ 256.350,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para manutenção do Projeto 1005 - Pavimentação, Guias e Sarjetas, para pagamento de despesas com obras e instalações (pavimentação/recapeamento), com recursos transferidos pelo Governo Federal.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para manutenção do Projeto 1005 - Pavimentação, Guias e Sarjetas, para pagamento de despesas com obras e instalações (pavimentação/recapeamento), com recursos do Tesouro Municipal (contrapartida).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 033 / 16
Protocolo na Câmara: 21.525 Data: 20 / 04 / 16
Autógrafo: 039 / 16 Data de Aprovação: 28 / 04 / 16
Publicação: A Semana Data: 01 / 05 / 16 Edição: 3681
Visto do servidor responsável:

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	670	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	245.850,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E-CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 210	RECAPEAMENTO - Processo 1030206-95/2016	
Subtotal do Crédito Especial R$				245.850,00

02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	671	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	10.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100 210	RECAPEAMENTO - Processo 1030206-95/2016	
Subtotal do Crédito Suplementar R$				10.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R$				256.350,00

ANEXO II

1000.00.00.00	- Receitas Correntes	
1113.05.00.01	- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.500,00
2400.00.00.00	- Transferências de Capital	
2422.99.00.08	- Recapeamento - Gigov - Processo 1030206-95/2016	245.850,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$		256.350,00